



Prefeitura Municipal de São Sepé  
Secretaria da Saúde  
Rio Grande do Sul

EDITAL 007/2016  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições faz saber que fará realizar Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Carácter Temporário para o cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** suprimindo necessidade de excepcional interesse público do município, estando abertas as entregas de currículos e títulos entre os dias 06 até 10 de junho conforme determina o item 03 do presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento, no Município de São Sepé, de 05 (cinco) vagas para o cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** conforme relacionado no Anexo I deste Edital, com vigência da contratação temporária pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo e havendo necessidade, ser prorrogada por igual período.

### 2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do edital deste Processo Seletivo dar-se-á através da publicação de extrato de edital em jornal de circulação do Município e Região. Essas informações e demais etapas bem como os editais, avisos e listas de resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

a) Em São Sepé: No Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São Sepé, situada na Rua Plácido Chiquiti n.º 900, térreo.

b) Na Internet, no site: <http://www.saosepe.rs.gov.br/concursos/>

c) No local de entrega de currículos e títulos: portaria do CAS – Centro Administrativo Social, situada na Rua Plácido Chiquiti, 1150.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo em que se inscreveu.

### 3. DAS ENTREGAS DE TÍTULOS E CURRÍCULOS E SUAS CONDIÇÕES

3.1. As entregas de currículos e títulos deverão ser realizadas no Gabinete Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde no CAS – Centro Administrativo Social, situada na Rua Plácido Chiquiti, 1150, em envelopes lacrados mediante



Prefeitura Municipal de São Sepé  
Secretaria da Saúde  
Rio Grande do Sul

EDITAL 007/2016  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

recebimento de comprovante de entrega (anexo II), entre os dias 06 e 10 de maio, das 8h até 12h.

3.2. São requisitos para a inscrição, constituindo condições de admissão:

- a) tomar conhecimento deste Edital e de seus Anexos, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a admissão;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;
- d) possuir os requisitos de habilitação legal para o exercício da profissão até a data da admissão;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais na data da admissão;
- f) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos até a data da admissão;
- g) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino) até a data da admissão.

3.3. Os currículos e títulos quando entregues fisicamente deverão ser colocados em envelopes lacrados, com o nome completo do candidato na parte externa.

3.4. Somente a comissão nomeada poderá abrir os envelopes contendo o currículo e títulos dos candidatos.

3.5. As inscrições serão gratuitas.

3.6. A entrega de currículo e títulos deverá ser feita pelo candidato ou por procurador com poderes específicos.

3.7. Os requisitos para a inscrição quanto à escolaridade e habilitação legal para o exercício da função estão previstos no Anexo I deste Edital;

#### 4. DAS FUNÇÕES

4.1. A descrição das atribuições dos cargos encontra-se no Anexo III deste Edital.

4.2. O vencimento, a Carga Horária, o Regime de Trabalho e a habilitação para exercício das funções encontram-se no Anexo I deste Edital.



Prefeitura Municipal de São Sepé  
Secretaria da Saúde  
Rio Grande do Sul

EDITAL 007/2016  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A prova de títulos consistirá na valorização da experiência profissional e participação em cursos conforme anexo IV.

6. INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, FORMA DE ENCAMINHÁ-LOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A escolha dos documentos para cada item da prova de títulos, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas constantes neste Edital, é de inteira responsabilidade do candidato. À banca avaliadora cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

6.2. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no currículo do candidato, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de separação, de divórcio ou de inserção de nome) sob pena de esses documentos não serem considerados.

6.3. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

6.4. Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital, ou em desacordo com outras normas nele previstas.

6.5. Uma vez entregues os documentos para a prova de títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos entregues no período determinado para a entrega dos títulos.

6.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados conforme a tabela anterior, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

6.7. Os documentos entregues ou encaminhados não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1. A relação das inscrições não homologadas, as listas contendo os resultados da avaliação dos títulos, o resultado dos recursos, bem como a homologação do



Prefeitura Municipal de São Sepé  
Secretaria da Saúde  
Rio Grande do Sul

EDITAL 007/2016  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Processo Seletivo será divulgado através no site oficial do Município – [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br) e mural da Prefeitura Municipal, situada na Rua Plácido Chiquiti, 900.

7.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às inscrições não homologadas e referentes aos resultados obtidos na prova de títulos, no prazo de 3 (três) dias úteis para as inscrições não homologadas e 3 (três) dias úteis para os resultados obtidos na prova de títulos a contar da divulgação dos resultados conforme Item 2.

7.3. O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo.

7.4. O pedido de recurso deverá conter:

- a) nome completo;
- b) indicação da função;
- c) objeto do pedido de recurso;
- d) exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados;

7.5. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o subitem 2.1 deste Edital.

7.6. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos somente na Secretaria de Saúde, Gabinete do Secretário, onde os interessados poderão ter vistas, no prazo estabelecido em Edital. Não serão oferecidas vistas a esses processos em outro local e fora do prazo estabelecido.

7.7. Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem.

7.8. Não haverá recurso de reconsideração.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Nota Final dos candidatos no Processo Seletivo será obtida pela soma dos pontos obtidos nos diversos itens da prova de títulos.

8.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á depois de esgotada a fase recursal, pela ordem crescente da Nota Final.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Prefeitura Municipal de São Sepé  
Secretaria da Saúde  
Rio Grande do Sul

EDITAL 007/2016  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

9.1. Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na Nota Final, serão utilizados, sucessivamente, para fins de classificação os critérios de desempate, a seguir descritos.

9.1.1. Idade mais elevada dos candidatos na data do término das inscrições

9.1.2. Sorteio Público - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima será realizado Sorteio Público.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Será por meio de contrato de natureza administrativa, conforme Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1986/93.

10.2. A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Departamento de Pessoal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do edital de convocação.

10.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Atestado de Antecedentes;
- Folha corrida;
- Exame médico;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- PIS;
- Certificado de reservista;
- Comprovação da escolaridade exigida;
- Comprovante de endereço;
- Conta corrente – BANRISUL;
- Registro no respectivo conselho de classe;

10.4. A admissão dos candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

10.5. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de que não ocupa outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal de São Sepé  
Secretaria da Saúde  
Rio Grande do Sul

EDITAL 007/2016  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

11.1. O prazo de validade do Processo Seletivo, para aproveitamento dos candidatos, será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação de seus resultados, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período.

## 12. RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A rescisão do contrato administrativo, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

12.1.2. A pedido do contratado.

12.1.3. Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

12.1.4. Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

13.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

13.3. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sepé.

13.4. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado conforme Item 2 deste edital.

13.5. A inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo Seletivo, e, embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

13.6. São partes integrantes deste Edital os Anexos:



Prefeitura Municipal de São Sepé  
Secretaria da Saúde  
Rio Grande do Sul

EDITAL 007/2016  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Anexo I: Quadro demonstrativo das Funções, do Salário, da Carga Horária Semanal, do Regime Jurídico de trabalho, das Vagas e da Habilitação legal para o exercício do Emprego;

Anexo II: comprovante de entrega do envelope contendo currículo e títulos.

Anexo III: Atribuições das funções.

Anexo IV: Barema de notas.

13.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que norteiam a Administração Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de junho de 2016.

LEOCARLOS GIRARDELLO,  
Prefeito Municipal de São Sepé.



Prefeitura Municipal de São Sepé  
Secretaria da Saúde  
Rio Grande do Sul

EDITAL 007/2016  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ANEXO I  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, DO SALÁRIO, DA CARGA  
HORÁRIA SEMANAL, DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, DAS  
VAGAS E DA HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.

Salário/CH Semanal/ Regime Jurídico de Trabalho	Vagas	Requisitos quanto à Escolaridade e Habilitação Legal para o exercício da Função
Vencimento: R\$ 1.271,85 + insalubridade R\$ 171,93 40 horas semanais; Estatutário;	05	Ensino Médio Completo + Curso Auxiliar de Consultório Dentário (auxiliar em saúde bucal) ou licenciado pelo CRO. O registro no conselho de classe deve ser entregue no momento da posse conforme item 10.3





Prefeitura Municipal de São Sepé  
Secretaria da Saúde  
Rio Grande do Sul

EDITAL 007/2016  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL  
ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº. de Inscrição: \_\_\_\_\_

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:

\_\_\_\_\_

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Endereço:

\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:

\_\_\_\_\_

Cargo concorrido: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Responsável pelo Recebimento:



Prefeitura Municipal de São Sepé  
Secretaria da Saúde  
Rio Grande do Sul

EDITAL 007/2016  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ANEXO III  
QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo	Atribuições
Auxiliar de consultório dentário (auxiliar em saúde bucal)	Consultório dentário (auxiliar em saúde bucal) Descrição Sintética: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico nas unidades de saúde. Descrição Analítica: Preparar os pacientes para as consultas; auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental. Participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; marcar consultas; manter em ordem arquivo e fichário; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento de descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



Prefeitura Municipal de São Sepé  
Secretaria da Saúde  
Rio Grande do Sul

EDITAL 007/2016  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Anexo IV - BAREMA DE NOTAS

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
	PONTUAÇÃO	MÁXIMO POR ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA	
1.1 Curso de auxiliar em saúde bucal;	1 ponto	1 ponto		Cópia autenticada ou acompanhada do original de diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, datada e assinada pelo responsável pela organização do ensino. Comprovação de tempo de serviço, de experiência profissional: a experiência profissional e/ou tempo de serviço poderão ser comprovados da seguinte forma: certificado, atestado, declaração, certidão expedido por órgão público ou privadas devendo conter o CNPJ e assinatura do responsável pela respectiva instituição ou empresa e endereço, bem como a data de início e término das atividades; ou carteira de trabalho (CTPS), com cópia autenticada da identificação do candidato, qualificação civil e anotações do contrato de trabalho, contendo a data de início e término (se for o caso) da contratação.
1.2 Experiência de trabalho na área como auxiliar em saúde bucal em instituições privadas, exceto públicas.	1 ponto a cada seis meses completos	3 pontos		
1.3 Experiência em saúde pública na área como auxiliar em saúde bucal	1 ponto a cada seis meses completos	3 pontos		
1.4 Curso de Atendimento Multiprofissional à Pessoa com deficiência e altas habilidades ou curso equivalente.	1 ponto	1 ponto		
1.5 Experiência profissional como estagiário ou bolsista na função desde que o estágio não seja obrigatório para a conclusão do curso.	0,5 ponto a cada seis meses completos	2 pontos		